



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E NICOMAQUINAS REPAROS LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.813/0001-53, sediada à Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, município de Desterro do Melo, Minas Gerais, neste ato representado por sua Excelentíssima Prefeita Sra. Márcia Cristina Machado Amaral.

CONTRATADA: NICOMAQUINAS REPAROS LTDA - ME, portadora do CNPJ nº 07.730.481/0001-30, sediada na Rua Pinto Martins, 210, Vila Oeste, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.532-140.

OBJETO: Execução de obras de Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água – Poço Artesiano.

Ficam as cláusulas Quinta e Sexta aditivada nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECUSOS

Fica alterada a **Cláusula Sexta**, do Contrato original, relativa aos recursos que passa a ter a seguinte dotação, 02.09.02.08.244.006.2104-4.4.90.51.00 – Manutenção do Projeto Travessia Social.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

Fica alterada a **Cláusula Sexta**, do Contrato original, relativa ao prazo de vigência que passa a ser de **20 (vinte) meses** a contar da assinatura do mesmo, vigendo, pois, do dia 11.05.2015 (onze de maio de dois mil e quinze) até o dia 31.12.2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis).

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 11 de maio de 2015.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.

DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Comarca de Barbacena, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Desterro do Melo, 04 de janeiro de 2016.

MARCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

NICOMAQUINAS REPAROS LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS: 1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2015

Finalidade: Alterar a Dotação e vigência do contrato.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
NICOMAQUINAS REPAROS LTDA - ME

Objeto: Execução de obras de Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água – Poço Artesiano.

Prazo: 11.05.2015 a 31.12.2016

Dotação Orçamentária: 02.09.02.08.244.006.2104-4.4.90.51.00 – Manutenção do Projeto Travessia Social.

Data: 04.01.2016